



# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA UNINDO FORÇAS COM ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL

MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
UNINDO FORÇAS COM ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE COMPRAS EFICIENTES PARA O  
**SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA**



MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA



# Ministério da Justiça e Segurança Pública

## Princípios

Otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições;

Simplicidade, informalidade, economia procedimental e celeridade no serviço prestado à sociedade;

## Diretrizes

Planejamento estratégico e sistêmico;

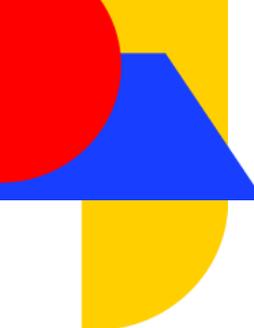
**Padronização** de estruturas, de capacitação, de tecnologia e de equipamentos de interesse da segurança pública;

## Objetivos

Fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes

Incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a **padronização** de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;

[Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 \(SUSP\)](#)

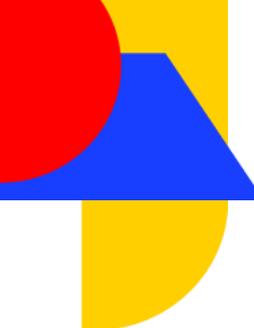


# Ministério da Justiça e Segurança Pública

2018

Lei nº 13.675/2018  
(Susp)

Art. 18. As aquisições de bens e serviços para os órgãos integrantes do Susp terão por objetivo a **eficácia**.



# Ministério da Justiça e Segurança Pública

2018

Lei nº 13.675/2018  
(Susp)

2018

Lei nº 13.756/2018  
(FNSP)

Art. 18. As aquisições de bens e serviços para os órgãos integrantes do Susp terão por objetivo a **eficácia**.

Art. 6º Os recursos do FNSP serão aplicados diretamente pela União ou transferidos aos Estados ou ao Distrito Federal na hipótese de estes entes federativos terem instituído fundo estadual ou distrital de segurança pública, observado o limite previsto no inciso I do caput do art. 7º desta Lei.

§ 2º **A responsabilidade** pela execução dos recursos e pelo alcance dos objetivos do FNSP **é comum à União e aos entes federativos**.

# Ministério da Justiça e Segurança Pública

2018

Lei nº 13.675/2018  
(Susp)

2018

Lei nº 13.756/2018  
(FNSP)

2020

Portaria nº 669/2020

Art. 18. As aquisições de bens e serviços para os órgãos integrantes do Susp terão por objetivo a **eficácia**.

Art. 6º Os recursos do FNSP serão aplicados diretamente pela União ou transferidos aos Estados ou ao Distrito Federal na hipótese de estes entes federativos terem instituído fundo estadual ou distrital de segurança pública, observado o limite previsto no inciso I do caput do art. 7º desta Lei.

§ 2º **A responsabilidade** pela execução dos recursos e pelo alcance dos objetivos do FNSP **é comum à União e aos entes federativos**.

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o **Programa de Compras Eficientes para o Sistema Único de Segurança Pública – ComprasSusp**.

# Ministério da Justiça e Segurança Pública

2018

Lei nº 13.675/2018  
(Susp)

Art. 18. As aquisições de bens e serviços para os órgãos integrantes do Susp terão por objetivo a **eficácia**.

2018

Lei nº 13.756/2018  
(FNSP)

Art. 6º Os recursos do FNSP serão aplicados diretamente pela União ou transferidos aos Estados ou ao Distrito Federal na hipótese de estes entes federativos terem instituído fundo estadual ou distrital de segurança pública, observado o limite previsto no inciso I do caput do art. 7º desta Lei.

§ 2º **A responsabilidade** pela execução dos recursos e pelo alcance dos objetivos do FNSP **é comum à União e aos entes federativos**.

2020

Portaria nº 669/2020

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o **Programa de Compras Eficientes para o Sistema Único de Segurança Pública – ComprasSusp**.

2021

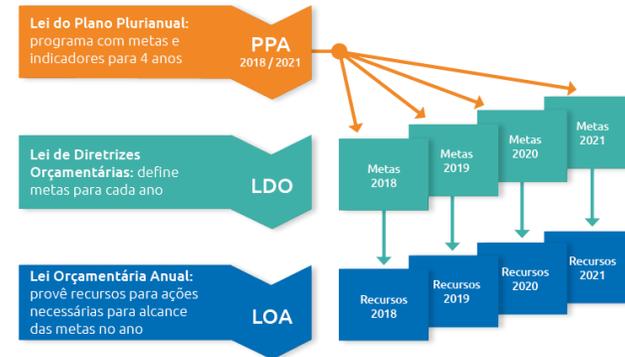
Lei nº 14.133/2021

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: V - atendimento aos princípios:

a) **da padronização**, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

# Ministério da Justiça e Segurança Pública

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais (TSE)



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2020-2023		Projetos Estratégicos		MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
Nº	Objetivo Estratégico	Unidade	Código do Plano Interno*	Projeto Estratégico	Objetivo
1	Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com enfoque em crimes violentos, organizações criminosas, corrupção e lavagem de dinheiro, inclusive com atuação na faixa de fronteira	PF	1R	Brasil M.A.I.S.	Melhorar a eficiência e a eficácia do Estado na prevenção, na repressão e na elucidação de crimes e de desastres ambientais em todo território nacional, por meio de geotecnologia aplicada (Meio Ambiente Integrado e Seguro com o módulo "Monitoramento e consciência situacional por sensoramento remoto"). A eficácia em outras esferas será obtida por meio de cooperação técnica entre a Polícia Federal e os órgãos competentes que intermediarão com estados e/ou municípios. Implementar uma solução de abrangência nacional com o fim de estabelecer ações para viabilizar a unificação e a padronização das informações criminais dos órgãos de segurança pública dos Estados, Distrito Federal e Polícia Federal, possibilitando maior eficiência na identificação de autoria dos delitos, contribuindo para a redução do alto índice de criminalidade violenta.
			1K	ABIS - Nacional	Modificar o procedimento preliminar à instauração de inquérito policial, prevenindo a adoção do princípio da racionalidade, por meio da análise das ocorrências criminais para que seja possível deliberar, em profundidade, sobre a viabilidade, a oportunidade e a necessidade de instauração de inquérito policial, tendo como base parâmetros estabelecidos institucionalmente que foram fruto de entendimentos da Polícia Federal, do Ministério Público Federal - MPF e de órgãos parceiros interinstitucionais.
			1M	Prometheus	Promover o aprimoramento da capacidade de identificar casos que envolvem o uso de criptomoedas em contexto criminoso; a adequada investigação e recuperação de ativos; a adoção de uma iniciativa estruturada e sistematizada no âmbito da Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado com o fito de garantir que sejam disponibilizados ao efetivo policial meios e informações necessárias para a condução de investigações sobre o tema, paralelamente à condução de estudos que agreguem à atividade policial.
			2A	Aprimoramento de técnicas de investigação com criptoativos	

Projetos Estratégicos 2020-2023 (MJSP)

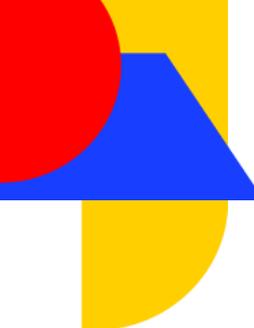


Mapa Estratégico 2020-2023 (MJSP)

DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
**GOVERNO FEDERAL**  
**BRASIL**  
 UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



# Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Plano de Contratações Anual** - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022

# Ministério da Justiça e Segurança Pública



DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



# Ministério da Justiça e Segurança Pública



Compete ao órgão ou entidade, quanto à **estrutura da área de contratações públicas**, dentre outros, avaliar a necessidade de atribuir a um **comitê**, integrado por representantes dos **diversos setores** da organização, a responsabilidade por auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações.

[PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021](#)

# Ministério da Justiça e Segurança Pública

Entende-se por **políticas públicas** o conjunto de programas ou ações governamentais necessárias e suficientes, integradas e articuladas para a provisão de **bens** ou **serviços** à sociedade, dotada de recursos orçamentários ou de recursos oriundos de renúncia de receitas e benefícios de natureza financeira e creditícia.

[Avaliação de Políticas Públicas: Guia prático de análise \*ex ante\* \(IPEA, 2018\)](#)



PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO  
2020 - 2023

Projetos  
Estratégicos

MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	Objetivo Estratégico	Unidade	Código do Plano Interno*	Projeto Estratégico	Objetivo
1	Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com enfoque em crimes violentos, organizações criminosas, corrupção e lavagem de dinheiro, inclusive com atuação na faixa de fronteira	PF	1R	Brasil M.A.I.S.	Melhorar a eficiência e a eficácia do Estado na prevenção, na repressão e na elucidação de crimes e de desastres ambientais em todo território nacional, por meio de geotecnologia aplicada (Meio Ambiente Integrado e Seguro com o módulo "Monitoramento e consciência situacional por sensoriamento remoto"). A eficácia em outras esferas será obtida por meio de cooperação técnica entre a Polícia Federal e os órgãos competentes que intermediarão com estados e/ou municípios.
			1K	ABIS - Nacional	Implementar uma solução de abrangência nacional com o fim de estabelecer ações para viabilizar a unificação e a padronização das informações criminais dos órgãos de segurança pública dos Estados, Distrito Federal e Polícia Federal, possibilitando maior eficiência na identificação de autoria dos delitos, contribuindo para a redução do alto índice de criminalidade violenta.
			1M	Prometheus	Modificar o procedimento preliminar à instauração de inquérito policial, prevendo a adoção do princípio da racionalidade, por meio da análise das ocorrências criminais para que seja possível deliberar, em profundidade, sobre a viabilidade, a oportunidade e a necessidade de instauração de inquérito policial, tendo como base parâmetros estabelecidos institucionalmente que foram fruto de entendimentos da Polícia Federal, do Ministério Público Federal - MPF e de órgãos parceiros interinstitucionais.
			2A	Aprimoramento de técnicas de investigação com criptoativos	Promover o aprimoramento da capacidade de identificar casos que envolvam o uso de criptomoedas em contexto criminoso; a adequada investigação e recuperação de ativos; a adoção de uma iniciativa estruturada e sistematizada no âmbito da Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado com o fito de garantir que sejam disponibilizados ao efetivo policial meios e informações necessárias para a condução de investigações sobre o tema, paralelamente à condução de estudos que agreguem à atividade policial.

[Projetos Estratégicos 2020-2023 \(MJSP\)](#)

DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO NACIONAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA NACIONAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA



# Ministério da Justiça e Segurança Pública



## PROGRAMA DE COMPRAS EFICIENTES PARA O SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA



- 1 Elaboração de Referências, Padrões e Requisitos
- 2 Modernização de Equipamentos e Tecnologia
- 3 Inovação no Processo de Compras
- 4 Ganhos de Escala e de Qualidade
- 5 Economia de Tempo e Recursos
- 6 Transparência nas Aquisições
- 7 Mitigação de Sobrepreço
- 8 Desenvolvimento Nacional Sustentável

# Ministério da Justiça e Segurança Pública



## PROGRAMA DE COMPRAS EFICIENTES PARA O SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### 1 Elaboração de Referências, Padrões e Requisitos

#### LEI Nº 14.133/2021

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

- da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;



DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



# Ministério da Justiça e Segurança Pública



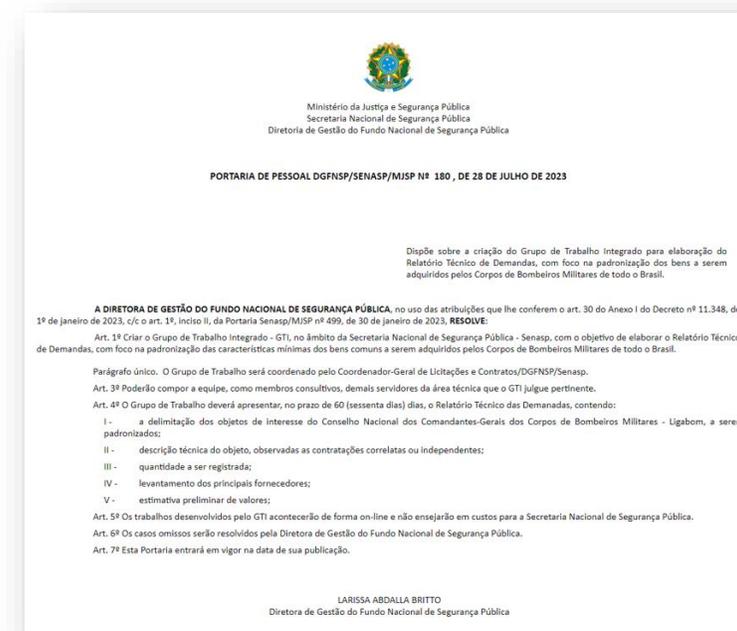
## PROGRAMA DE COMPRAS EFICIENTES PARA O SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### 2 Modernização de Equipamentos e Tecnologia

#### LEI Nº 14.133/2021

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;



# Ministério da Justiça e Segurança Pública



## PROGRAMA DE COMPRAS EFICIENTES PARA O SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA

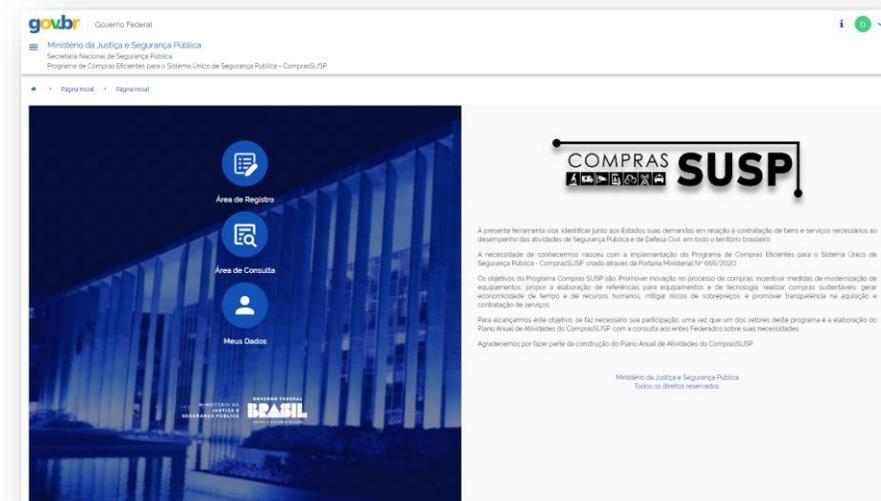
3

Inovação no Processo de Compras

LEI Nº 14.133/2021

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

IV - incentivar a inovação



# Ministério da Justiça e Segurança Pública



## PROGRAMA DE COMPRAS EFICIENTES PARA O SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA

4 Ganhos de Escala e de Qualidade

5 Economia de Tempo e Recursos

### LEI Nº 14.133/2021

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação,

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, **observados os potenciais de economia de escala;**



Nº do Item	Tipo do Item	Descrição do Item	Qtde do Item	Unidade de Fornecimento	Ação
1	Serviço	27502 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	1.830	Unidade	Selecionar
2	Serviço	27472 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares - programas de computador	930	Unidade	Selecionar

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

# Ministério da Justiça e Segurança Pública



## PROGRAMA DE COMPRAS EFICIENTES PARA O SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA

6 Transparência nas Aquisições

7 Mitigação de Sobrepreço

### LEI Nº 14.133/2021

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios,..., da **transparência**,..., assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

III - **evitar contratações com sobrepreço** ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;



### ESCRITÓRIO COMPRASSUSP



# Ministério da Justiça e Segurança Pública



## PROGRAMA DE COMPRAS EFICIENTES PARA O SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA

8

Desenvolvimento Nacional Sustentável

LEI Nº 14.133/2021

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

IV - desenvolvimento nacional sustentável



# Ministério da Justiça e Segurança Pública

## CAMINHO DA ESCOLA

Criado em 2007, o **Programa Caminho da Escola** objetiva renovar, **padronizar** e ampliar a frota de veículos escolares das redes municipal, do DF e estadual de educação básica pública.

[FNDE](#)

### ANTES



### DEPOIS



DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO NACIONAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA NACIONAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
UNINDO FORÇAS COM ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE COMPRAS EFICIENTES PARA O  
**SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA**



MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA



# Ministério da Justiça e Segurança Pública



 **ESCRITÓRIO COMPRASSUSP**

# Ministério da Justiça e Segurança Pública



## Núcleo de Integração Institucional

Coordenar a consolidação das demandas de compras e aquisições indicadas pelas instituições e órgãos integrantes do Susp, em articulação com as áreas finalísticas do Ministério da Justiça e Segurança Pública

1. Gerenciar a Rede ComprasSusp (Pontos Focais);
2. Coordenar os Grupos de Trabalho Integrados;
3. Encaminhar os Relatórios Técnicos de Demandas para a normatização de bens e serviços priorizados;
4. Administrar o conteúdo da Plataforma ComprasSusp;
5. Gerenciar as Demandas do SUSP

# Ministério da Justiça e Segurança Pública



## Núcleo de Estratégias de Aquisições e Contratações

Planejar, coordenar, controlar e operacionalizar ações que visem à **implementação de estratégias e soluções** relativas a licitações, aquisições, contratações, alienações e gestão de bens e serviços no âmbito do Susp;

Desenvolver, propor e implementar **modelos, mecanismos, processos e procedimentos** para aquisição, contratação, alienação e gestão centralizadas de bens e serviços de uso comum dos órgãos da área de segurança pública

1. Desenvolver estudo de prospecção, com base nos objetos e serviços priorizados e normatizados;

2. Auxiliar o desenvolvimento do reaparelhamento dos Integrantes do SUSP por meio das compras públicas;

# Ministério da Justiça e Segurança Pública



## Núcleo de Apoio Técnico

Planejar, coordenar, supervisionar e **executar atividades** visando à realização de procedimentos licitatórios, contratações diretas e alienações relativas a bens e serviços ligados à segurança pública, conforme regulamento

Elaborar e manter atualizado o PAA

1. Coordenar o processo de aquisição ou contratação dos objetos ou serviços prioritizados e normatizados;

2. Estruturar o Plano Anual de Atividades - PAA

# Ministério da Justiça e Segurança Pública

## PROGRAMA DE COMPRAS EFICIENTES PARA O SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA



- 1 Fundo à Fundo
- 2 Convênio
- 3 Recursos Próprios
- 4 Emendas Parlamentares



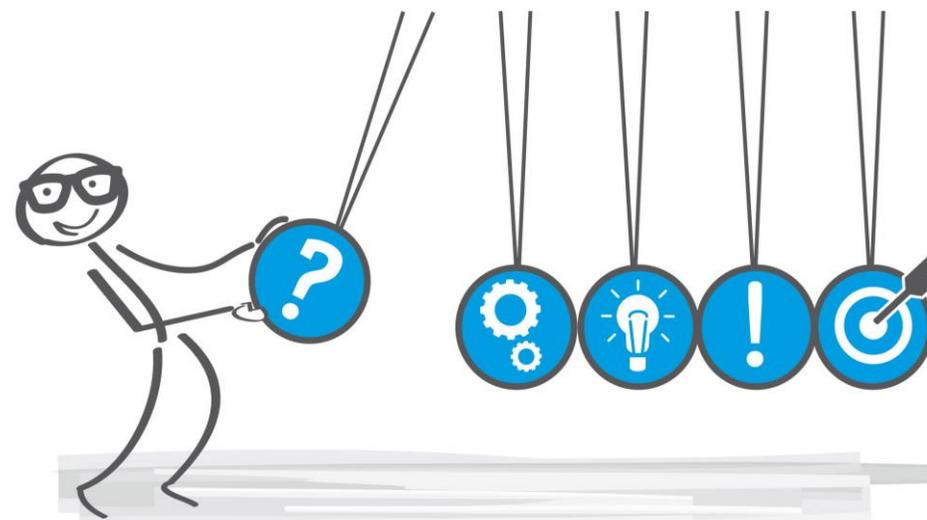
# Ministério da Justiça e Segurança Pública

## PROGRAMA DE COMPRAS EFICIENTES PARA O SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA



### 1 Fundo à Fundo

### Planos de Ação



# Ministério da Justiça e Segurança Pública

## PROGRAMA DE COMPRAS EFICIENTES PARA O SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA



### 2 Convênio



Financiador



Proposição



Celebração



Execução



Prestação de  
Contas

# Ministério da Justiça e Segurança Pública

## PROGRAMA DE COMPRAS EFICIENTES PARA O SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA



### 3 Recursos Próprios



# Ministério da Justiça e Segurança Pública

## PROGRAMA DE COMPRAS EFICIENTES PARA O SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA



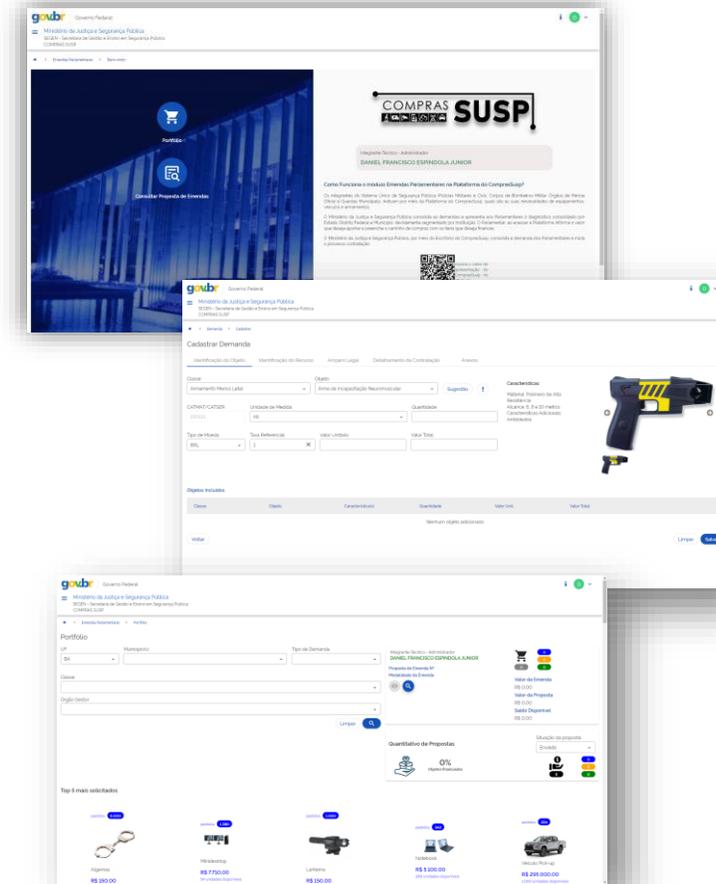
### 4 Emendas Parlamentares



# Ministério da Justiça e Segurança Pública

## Módulos

-  Demandas do Susp
-  Central de Sugestões
-  Emendas Parlamentares
-  Plano de Contratações Anual - PCA
-  LicitaSusp – Gestão das Aquisições
-  ContrataSusp – Gestão das Contratações
-  Relatórios



# Ministério da Justiça e Segurança Pública

PROGRAMA DE COMPRAS EFICIENTES PARA O  
**SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA**



MÁRCIO BATISTA NUNES HOMEM  
Coordenador-Geral de Licitações e Contratos  
[comprassusp@mj.gov.br](mailto:comprassusp@mj.gov.br)  
(61) 2025-9166

